

TEXTO 2

TEMA: “CONTROLE SOCIAL NO SUAS: ESPAÇOS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO”

Texto II – “O CONTROLE SOCIAL E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS: DESAFIOS E CONQUISTAS”.¹

Com as mudanças, advindas do processo de redemocratização e a mobilização da sociedade, os **Conselhos** e as **Conferências** passam a se configurar como um novo exemplo de representatividade na construção, operação e gestão das políticas sociais², e grande conquista da democracia. O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

Neste processo de descentralização político administrativo, o controle social deve se configurar com a obrigatoriedade de investir no funcionamento e elaboração dos instrumentos de gestão participativa, através dos Planos, Fundos e Conselhos/Conferências. Para Noronha a existência das Conferências e dos Conselhos é coerente com pelo menos três ideias principais:

“(1) a necessidade de concretização do controle social, que expressa o objetivo de controle da sociedade sobre o Poder Público e as políticas (...) (o ideal da democracia participativa); (2) o esforço de construção de uma gestão participativa, pressupõe que o processo de formulação e implementação da política (...) pelos gestores deva ser compartilhado com a sociedade e (3) a necessidade de acúmulo de capital social, para propiciar um círculo virtuoso entre a sociedade organizada e as instituições públicas (...), que rompa com os padrões tradicionais de comportamento político de nossa sociedade (clientelismo, patrimonialismo, personalismo) e com a corrupção institucionalizada” (Noronha e col., 2004, p. 71).

¹ Texto organizado por Laurisabel Guimarães Pinheiro, Assistente Social pós-graduada em Políticas Públicas pela UFPE.

² Na assistência estas estratégias são fundamentadas legalmente pela Constituição Federal 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e com a municipalização nas Leis Municipais de criação dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e pelos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, entre outros marcos legais que regulamentam a referida política.

Aos conselhos, compete: Convocar conferências; Deliberar políticas, aprovar o plano de ações; Fiscalizar o desenvolvimento das ações e a utilização dos recursos, inclusive **aprovar ou rejeitar** prestações de contas.

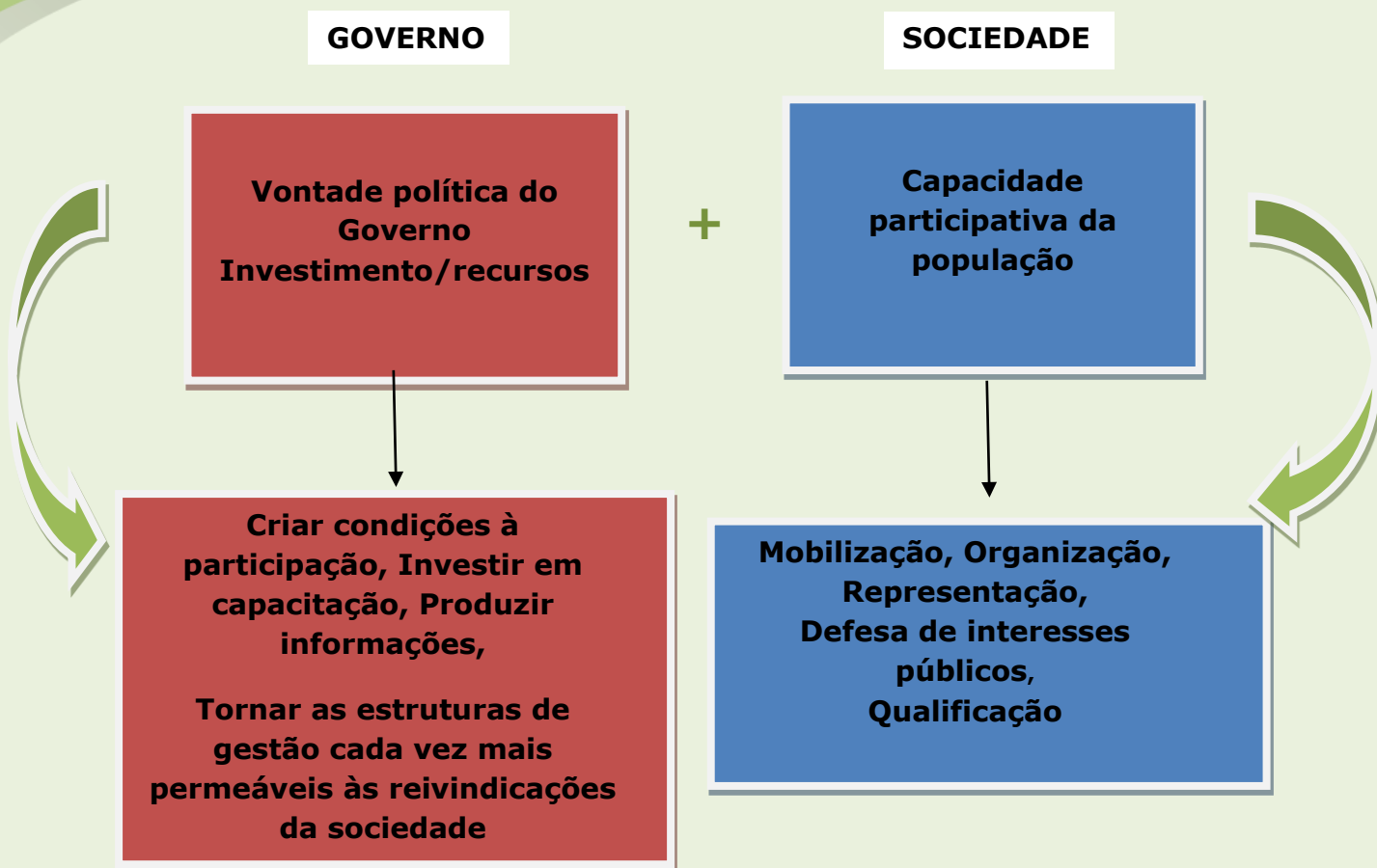
As Conferências, enquanto Controle Social compartilhado – assim como: audiência pública, ação popular, ação civil pública e sociedade civil organizada nos fóruns, etc.-; foram criadas por leis complementares à Constituição - Exemplo: do ECA, da LOAS, entre outras -; tem como objetivo reunir governo e sociedade civil para debater um tema de interesse comum e decidir as prioridades daquela política pública para os próximos anos.

Para tanto a sociedade é convocada pelo poder executivo ou pelo conselho, para participar deste evento que serve para: definir princípios e diretrizes; dar voz e voto a vários segmentos; discutir e deliberar sobre os conselhos; avaliar e propor instrumentos de participação popular; fazer indicações para a formulação da política de assistência social.

As deliberações das Conferências, assim como os Conselhos, são espaços de tomadas de decisões que servirão de alusão, apontando estratégias e caminhos que devem ser trilhados pelos conselhos nos três âmbitos de governo. Além da avaliação das políticas públicas e as deliberações, as Conferências, diante do seu poder articulador e mobilizador da sociedade, também podem ser utilizadas como espaço para realização das eleições para os conselheiros da sociedade civil, desde que planejado este momento dentro da estrutura e programação do referido evento.

Dentro destes espaços de controle social é necessário haver uma convergência de interesses em prol da qualificação dos serviços e programas em execução que atendam as prioridades da coletividade. Neste sentido é importante compreender as atribuições da sociedade e do governo, na perspectiva da designação do exercício do controle social, são estes diferentes desafios na participação social que devem ser enfrentados para garantir o direito aos que dela necessitam.

Observem o esquema a seguir:



Em consonância com essas atribuições, seja do governo ou da sociedade, no âmbito do SUAS o controle social possui alguns desafios a serem enfrentados para superação das dificuldades identificadas na participação social, a saber:

- Investir na capacidade de articulação entre os níveis de governo, na direção de firmar a perspectiva do SUAS como Sistema Público democrático e participativo;
- Ampliar o debate sobre a questão do controle social, buscando identificar estratégias que possam criar novos mecanismos e instrumentos de intervenção nos espaços públicos;
- Analisar profundamente o modelo de funcionamento dos conselhos de assistência social, suas competências, capacidade de deliberação, grau de autonomia;

- Buscar parceria com o Ministério Público para fazer valer as decisões dos conselhos de assistência social;
- **Observar as orientações do Tribunal de Contas quanto ao papel, responsabilidade e função social dos conselhos no processo de acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos do fundo da assistência social, buscando certificar se os mesmos estão sendo aplicados conforme finalidade prevista nos Planos de Assistência Social;**
- Investir na articulação entre os Conselhos de Assistência Social (CNAS, CEAS e CMAS), de modo que as deliberações no âmbito desses espaços possam conduzir ao fortalecimento do controle social no SUAS;
- Monitorar as deliberações das Conferências, especialmente o Plano Decenal, (metas e estratégias) em cada nível de gestão;
- Dotar os conselhos de infraestrutura (material, humana e financeira), agregando a eles, dessa forma, condições de trabalho para que viabilizem suas ações de controle social;
- Investir na capacitação dos conselheiros e secretaria executiva, de forma que a dimensão técnica ganhe as condições necessárias para o avanço na construção de metodologias e processos que qualifiquem a fiscalização e avaliação das ações;
- **Apoiar e incentivar novas iniciativas para a criação de espaços de controle social, de forma que contemplem com prioridade a participação dos usuários dos serviços e benefícios da política;**
- Promover ações em parceria com o Ministério Público de forma a vigiar o controle social sobre as decisões da política;
- Estimular a instalação de Frentes Parlamentares em defesa da política de assistência social;
- Estabelecer e fortalecer a articulação da sociedade civil e do Estado, na perspectiva de criar iniciativas que valorizem processos democráticos, estabeleça pactos e favoreçam as alianças, dando uma nova direção à institucionalização do controle social;
- Atuar na direção do comando único, da ruptura com o primeiro damismo, denunciar formas de clientelismo e de favorecimento partidário e/ou de grupos e outros processos que desqualificam a política e o direito dos usuários;
- Imprimir prioridade na luta pelo orçamento público em todas as esferas de governo;

- Rever e estabelecer regulamentações que fortaleçam os princípios e diretrizes do SUAS como sistema público, descentralizado e participativo;
- **Fortalecer e fiscalizar, as entidades ou organizações de Assistência Social privada, tendo como base a Resolução CNAS 14 de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição nos Conselhos de Assistência Social.**

Neste elenco de desafios faço o destaque para a participação por parte dos usuários da assistência social, por que:

Os usuários, não têm espaços de mobilização e articulação dos gestores, não têm o conhecimento e acesso as informações dos trabalhadores. No entanto, são os mais beneficiados ou não com as decisões tomadas que iram interferir, diretamente, nas suas vidas e nos seus direitos. Os usuários devem ser compreendidos pelos trabalhadores como o principal aliado para assegurar um SUAS de qualidade.

Por outro lado, diferentemente do que muitos verbalizam, os usuários não participam porque não querem, eles não participam porque historicamente foram educados a receber como favor aquilo que lhe é de direito durante longos anos, e; romper com este paradigma não irá acontecer de uma hora para outra. É necessário investimento neste novo processo de (re)educação na participação social e cabe a nós trabalhadores sermos um dos mestres deste processo de transformação de concepção inadequada das políticas públicas, não podemos esquecer que temos contato diário com estes usuários, além da construção de laços afetivos e de confiança. Conforme Xavier:

“(...) o controle da sociedade civil sobre o Estado no âmbito da política de assistência social, pode ser exercido sob duas perspectivas diferentes. Uma de natureza técnica, em relação à fiscalização administrativa; e a outra, de natureza sociopolítica, onde há um verdadeiro envolvimento da sociedade civil nos assuntos que preenchem a agenda do governo”. (...) é necessário trabalhar a visão errônea de que os usuários não podem participar por não terem competência. É preciso garantir a participação destes enquanto sujeitos de direitos e não mais sub-representados pelas Secretarias e Entidades da área de assistência social, rompendo com a lógica da tutela tão presente na área. (...). Para fomentar a participação destes nas instancias

deliberativas, é imprescindível a criação de espaços onde eles possam discutir suas necessidades sem medos, um local onde eles possam ter acesso a informações sobre os seus direitos. Nesse sentido a plena divulgação pelos órgãos dos direitos de seus usuários configura-se como instrumento fundamental de promoção do protagonismo desses atores”.

É importante lembrar que na Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, realizada em novembro de 2014, foi constituído o Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS tornando este evento um momento de grande relevância para usuários e representantes de usuários. A instituição do Fórum apresenta uma boa alternativa para participação social dos usuários, para além das conferências, sendo necessário sensibilizá-los para ocuparem este importante espaço de participação.

Outra discussão importante é a participação nos Conselhos. É preciso que exista a compreensão que todos podem participar com voz neste espaço, independentemente de ser Conselheiros que têm o poder do voto também. Para tanto, faz-se necessário apresentar o calendário das reuniões e divulgar junto aos usuários dentro dos grupos realizados no âmbito da assistência. O controle social pode, e deve ser objeto de trabalho dentro das atividades dos diversos serviços e programas, do serviço de convivência, nas salas de recepção para atendimento do Bolsa Família, nas reuniões de rede, nas articulações intersetoriais, etc.

Para concluirmos nosso estudo indico o vídeo “FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS: "O Papel dos conselhos e conselheiros municipais””, **cujo acesso no Youtube é pelo endereço eletrônico https://www.youtube.com/watch?v=Bc5YLCue_EA**

REFERÊNCIAS

AROUCA, A. S. S. **O planejamento de saúde em uma sociedade em transição.** *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 11, p. 15-18, 1987

BRASIL. Constituição Federal; 1988.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; 1993.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão Pública. Programa Gespública – “Participação e Controle Social: Instrumentos jurídicos e mecanismos institucionais”; Brasília; MP, SEGEPE, 2013. Versão 1/2013.

_____. Tribunal de Contas da União. Controle exercido por conselhos da assistência social: módulo 1: assistência social no Brasil: políticas, recursos e controle / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social, 2013.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. “Política Nacional de Assistência Social”, Brasília: 2004.

_____. “O Ministério Público e a Fiscalização do SUAS”. Cartilha de Orientação. 6º Centro de Apoio Operacional. GATE Instituições e Direitos Sociais. Brasília: 2012.

_____. Norma Operacional Básica da Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: 2005.

_____. Norma Operacional Básica da Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: 2012.

_____. Guia de Atuação das Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família. Brasília, DF 2ª Edição 2010.

Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução Nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

BAPTISTA, D. M. T. “O debate sobre o uso de técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa”. Caderno NEPI, n 1. São Paulo: PUC/SP, maio, 1994.

BAQUERO, Marcello. “Cultura política participativa e desconsolidação democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo”. São Paulo Perspec. [online]. Out./dez. 2001, vol. 15, nº 4 [citado agosto 2005], p.98-104.

BENEVIDES, M. V. *Entrevista realizada por Silvio Caccia Bava*, diretor da ABONG, janeiro de 2000.

BORJA, J. Democracia local: descentralización del estado, políticas económico-sociales en la ciudad y participación popular. Spanish: Ajuntament de Barcelona, 1988.

CHAUÍ, Marilena e NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O Pensamento Político e a Redemocratização do Brasil.** *In: Seminário realizado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em 26.04.2006.*



COSTA, B. L. D. As mudanças na agenda das políticas sociais no Brasil e os desafios da inovação. In: CARVALHO, A. [et al.]. *Políticas Públicas*. Belo Horizonte: UFMG/Proex, 2003, p. 27-57.

CUNHA, E. P.; CUNHA, E. S. M. Políticas Públicas Sociais. In: CARVALHO, A. [et al.]. *Políticas Públicas*. Belo Horizonte: UFMG/Proex, 2003, p. 11-25.

DIEGUES, Geraldo César. “O controle social e participação nas políticas públicas: o caso dos conselhos gestores municipais”. Revista NAU Social - v.4, n.6, p. 82-93 Maio/Out 2013.

DEMO, P. Participação é conquista. São Paulo: Cortez, 1998.

FAQUIN, Evelyn Secco. Sistema Único de Assistência Social e o Controle Social: perspectivas de coordenadoras dos centros de referência da assistência social do município de Londrina/PR. In: V Jornada Internacional de Políticas Públicas.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Estado de Direito e Constituição. São Paulo: Saraiva, 1988. p.16 apud

GENTILI, P.; SADER, E. “Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático”. 5 ed. , Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. 205 p.

_____. “Pós-neoliberalismo II – Que Estado pra que democracia?”. 3 ed., Rio de Janeiro: Vozes, 2001. 182 p.

GURGEL, Claudio e JUSTEN, Agatha. “Controle social e políticas públicas: a experiência dos Conselhos Gestores”. Revista Administração Pública — Rio de Janeiro 47(2):357-378, mar./abr. 2013.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. Conselhos Gestores de Políticas Públicas: Democracia, Controle Social e Instituições. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo. 2003.

JACOBI, Pedro. “Políticas Públicas: uma agenda de questões e indagações no contexto da transição”. São Paulo em Perspectivas. Janeiro/Junho 1989.

_____, **P. Participação e gerência dos serviços de saúde: desafios e limites no município de São Paulo.** *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v.2, n. 26, p. 32-43, 1992.

_____, **P. Políticas sociais e ampliação da cidadania.** Rio de Janeiro: FGV, 2000.

LIMA, Daniela de. A Ditadura Militar, a Redemocratização e a Democracia Representativa no Brasil. *Revista Jurídica – CCJ ISSN 1982-4858* v. 16, nº. 31, p. 75 - 92, jan./jul. 2012

MARTINS, Aline de Carvalho. “Conselhos de direitos: democracia e participação popular”. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004. p. 189-206.

_____, Maria Lucimar Pereira. *et al.* “**O exercício da participação popular e o controle social: um estudo a partir das pré-conferências municipais de assistência social de Londrina**”. Paraná. 2003.

MORAES, Alexandre. **Direito constitucional**. 23. Ed. São Paulo: Atlas, 2008 *In: discurso proferido em 18 de junho de 1967, em Florianópolis.*

NORONHA, J. C.; LIMA, L. D.; MACHADO, C. V. **A gestão do Sistema Único de Saúde: características e tendências**. In: BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde no Brasil: contribuições para a agenda de prioridades de pesquisa*. Brasília, DF, 2004. p. 22-34.

OLIVEIRA, Milca Lopes de e ALMEIDA, Eurivaldo Sampaio de. **Controle Social e Gestão Participativa em Saúde Pública em Unidades de Saúde do Município de Campo Grande, MS, 1994-2002**. Saúde Soc. São Paulo, v.18, n.1, p.141-153, 2009.

PAZ, Rosangela Dias O. da. “Código de ética: reafirmar a função pública de conselheiros e conselheiras”. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: n.85, p. 117-122, mar. 2006.

QUINONERO, C. G. et al. “Princípios e diretrizes da Assistência Social: da LOAS à NOB SUAS”. O Social em Questão - Ano XVII - nº 30 – 2013.

RAICHELIS, Raquel. “Articulação entre os conselhos de políticas públicas – uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil”. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: n.85, p. 109-116, mar. 2006.

RIBEIRO, Valéria Reis. **Gestão dos Serviços, Programas e Projetos – Eixo 4**. In: **IX Conferência Nacional de Assistência Social: SUAS 8 anos de conquistas**. Brasília 2013.

ROCHA, Roberto. **A Gestão Descentralizada e Participativa das Políticas Públicas no Brasil**. Revista Pós Ciências Sociais. v. 1 n. 11 São Luís/MA, 2009.

RIBEIRO, Valéria Reis. **Gestão dos Serviços, Programas e Projetos – Eixo 4**. In: **IX Conferência Nacional de Assistência Social: SUAS 8 anos de conquistas**. Brasília 2013.

SANTANA, Dilma Pio de e **LIMA**, Maria Auxiliadora Carmo. “Controle Social da Política de Assistência Social”. Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social. Goiânia: Sonoro-Vídeo, [2013]. 64 slides, color.



SILVA, Brenda F. “As Instâncias Decisórias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Federalismo Brasileiro: Estratégias de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite – CIT”. Brasília: 2010.

SERAFIM, Lizandra. **Controle social: que caminhos?** In: Observatório dos Direitos do Cidadão/Equipe de Participação Cidadã. Instituto Pólis. Julho de 2008.

SILVA, Vini Rabassa da. *et al.* **Controle social no Sistema Único de Assistência Social: propostas, concepções e desafios.** *Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 7 n. 2 p. 250-265. jul./dez. 2008.*

SOUZA, Paulo Rogério Areias de. **O início do processo de redemocratização do Brasil após a Ditadura Militar: o nascimento de uma nova geração de direitos, vinte anos de Constituição Cidadã.** 2008. In: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6239

SOUZA, Rodriane de Oliveira. Participação e controle social. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos.* São Paulo: Cortez, 2004. p. 167-187.

VIEIRA, E. 2001. “Estado e políticas social na década de 90”. In: NOGUEIRA, F. M. G. (Org). *Estado e Políticas Sociais no Brasil.* Cascavel: EDUNIOESTE, 2001. p. 19-26.

TABAJÓS, Luziele. In: **I Encontro Nacional de Gestão Estadual do SUAS – João Pessoa 2012.**

XAVIER, Helen Cristina Osório. *et al.* **SUAS: Desafios para a sua Efetivação.** In: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1358/1297>. Visitado em 07/01/2015.



SITES:

https://www.youtube.com/watch?v=Bc5YLcue_EA.

<https://www.youtube.com/watch?v=j05aqCgSios>

<http://pt.slideshare.net/alavieira/o-que-controle-social-no-suas>

<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/2/participacao.htm>

<http://www.transparencia.rs.gov.br/webpart/system/PaginaConteudo.aspx?x=ZYXjQ2BCmenSKCZe1QmT0X1yDexAuBsFqk1MVYBtoi%2BBT3cYIY5GrK26qpEcaUUv>

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/historia-do-brasil/o-regime-militar-e-a-redemocratizacao-1964-aos-dias-atuais>

<http://www.historiabrasileira.com/brasil-republica/redemocratizacao-do-brasil/>

<http://tvescola.mec.gov.br/tve/video?idItem=5455>

<http://www.gentequeeduca.org.br/planos-de-aula/tancredo-neves-e-redemocratizacao-brasileira>

http://clickeducacao.com.br/bcoresp/bcoresp_mostra/Historia/0,6674,POR-971-183,00.html

<http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/orgaoscolegiados/orgaos-em-destaque/cit>

http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php/institucional_cib